



ESTADO DO AMAZONAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARINTINS

(Signature)

L E I N° 022/87 - PJPMP.

Dispõe sobre a Abertura de crédito Adicional Especial, no valor de .. CZ\$ 979.000,00 (NOVECENTOS E SETENTA E NOVE MIL CRUZADOS), e dá outras providências

O Cidadão Glaucio Bentes Gonçalves, PREFEITO MUNICIPAL DE PARINTINS, no uso de suas atribuições legais, etc.

FAZ saber que a Câmara Municipal de Parintins, em sessão ordinária do 2º Período Legislativo, aprovou e eu sanciono a seguinte,

L E I
=====

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento geral do Município o Crédito Especial Adicional, no valor de CZ\$ 979.000,00 (NOVECENTOS E SETENTA E NOVE MIL CRUZADOS) para atender as despesas face a criação do elemento de despesas 3.1.2.0 Material de Consumo e do subelemento 3.1.3.2 Outros Serviços e Encargos no Projeto 08421881.010 Construção e/ou Restauração de Escolas Rurais e Urbanas, assim discriminados:

0205 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

08421881.010 - Construção e/ou Restauração de Escolas Rurais e Urbanas.

3.0.0.0 - Despesas Correntes

3.1.0.0 - Despesas de Custeio

3.1.2.0 - Material de Consumo 600.000,00

3.1.3.0 - Serviços de Terceiros e Encargos

3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos 379.000,00

T O T A L 979.000,00

Art. 2º - O crédito de que trata o artigo anterior será compensado com recursos provenientes de Convênios com o MEC e excesso do Fundo de Apoio de Emergência como segue:

Convênio MEC/PREFEITURA

479.000,00



ESTADO DO AMAZONAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARINTINS

Fundo de Apoio de Emergência

500.000,00

T O T A L 979.000,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO CORDOVIL, em 28 de Agosto de 1987

Glaucio Bentes Gonçalves

=PREFEITO DE PARINTINS=